



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 30/2020**  
**00102**

**PLN: 30/2020**

**EMENDA Nº**

### TEXTO DA EMENDA

**-Suprima-se do Anexo II, UO 22.202, o seguinte cancelamento:**

20.572. 2203.20Y6.0001- Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária – Nacional.

Valor: R\$ 1.076.977; M.A. 90; GND 3;

Valor: R\$ 45.752.710; M.A. 90; GND 3;

Valor: R\$ 3.195.059; M.A. 90; GND 3;

Valor: R\$ 21.095.503; M.A. 90; GND 4;

Valor: R\$ 1.084.239; M.A. 90; GND 4.

**Valor Total: R\$ 72.204.488,00**

**Cancelamento:**

15.244.2217.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional.

**Valor: R\$ 72.204.488,00; GND 4, M.A. 40**

### JUSTIFICATIVA

Nas últimas quatro décadas, a pesquisa agropecuária se firmou como importante ferramenta de apoio à execução das políticas de estímulo ao desenvolvimento da agropecuária. O resultado da parceria entre os produtores e o Estado Brasileiro foi colhido nos campos e deu ao país a liderança mundial na produção de alimentos, fibras e energia renovável.

Os cancelamentos propostos no valor que se propõe destinar à execução da pesquisa agropecuária, podem gerar riscos de descontinuidade irreparável nas políticas e programas que, até hoje, garantiram o sucesso da agropecuária brasileira.

A presente emenda, portanto, visa recompor os recursos para Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária em todo o território nacional, projeto desenvolvido pela Embrapa. O corte proposto prejudica a execução das políticas públicas contida na ação.

**Data: 15/10/2020**

---

**Deputado ARNALDO JARDIM**  
**CIDADANIA/SP**



CD/20388.97810-00